**PEDIDO DE EMPENHO ESTIMATIVO - DESPESAS EM VIAGENS**

Lei Complementar 042/2003 Art.45 - Decreto 11/2019 - Art.3

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Pedido Nº** | 002 | Data: | 14/08/2019 |
|  |
| **Gerência:** | Gabinete do Prefeito - Controladoria |

# Dados do Servidor Requerente:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | Adevair Candido de Oliveira |
| Cargo: | Controle Geral Interno |
| Matricula: | 2583 | CPF: |  | Telefone: | 67 99973 - 4759 |
| Endereço: | Rua Dinamarca 347- Centro - Cassilândia - MS |

**Informações**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Destino:** | Campo Grande | Data Saída: | 21/08/19 | Data Retorno | 23/08/19 |
| Em caso de empenho estimativo para **Periodo ou Destinos Indeterminados**, não é necessário preenchimento do Campo Destino,Data Saída e Retorno, porem devera ser devidamente preenchido quando na prestação de contas do **Pedido de Reembolso**. |
| **Valor Solicitado: R$** | R$ | 300,00 | Justificar o Motivo de não utilizar veiculo do Municipio:Não disponível, para esse periodo. |
| **Recursos Próprios** | SIM: | x | NÃO: |  |
| Se NÂO, especifique: |  |

**Justicativas para o Pedido de Empenho Estimativo**

Participar nos dias 22 e 23/08 na cidade de Campo Grande do IV Fórum de Gestão Publica do MS, em especial na oficina onde contemplará a nova métrica de Avaliação dos Portais de Transparência do Municipios. (Conforme Programações em Anexo.)

Neste campo Informar os Motivos da Viagens especificamente ou de forma Generica quando

Destinos Indeterminados:

**Atenção:** Sempre que disponível, juntar a este Formulário documentos tais como: Programação do Evento ou Curso, Email que trate do assunto, convite, etc

# Base Legal e Despesas que Podem ser Reembolsadas.

## Estatuto do Servidor Publico Municipal Lei 042/2003:

Art.45 Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em ato de cada Poder ou entidade.

## Decreto 11/2019 - Regulamenta Concessão de Diárias

Art. 3º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas: I - passagens e transporte: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou passagem rodoviária convencional,

ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza, combustivel, pedagio;

II - locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, estacionamentos de veículos, pequenos reparos de urgência e Despesas com Táxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.

Requerente: Autorizado por:

 Adevair Candido de Oliveira

 Controlador Geral Interno

 Jair Boni Cogo Prefeito Municipal

Emitido Por: Recebido por:

 Adevair C. de Oliveira

Data: / /

Paço Municipal – Rua Domingos de Souza França, nº720 Fone: 67 3596-1848 - 1301